

DIREITO COMERCIAL

EMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS AO PORTADOR

Entra hoje em vigor (4 de Maio) a Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, que estabelece a proibição de emissão de valores mobiliários ao portador (artigo 2 nº 1 da referida lei)

A referida lei que vem na senda da diretiva comunitária de prevenção do branqueamento de capitais terá um grande impacto a nível das estruturas societárias existentes uma vez que extingue

as ações ao portador, permitindo apenas a emissão de títulos nominativas permitindo à sociedade emitente a faculdade de conhecer, a todo o tempo, a identidade dos titulares.

Pela referida lei deixa de ser possível a partir de hoje emitir títulos ao portador e as sociedades que tenham emitidos títulos ao portador deverão no prazo de 6 meses, isto é, até 4 de Novembro de 2017 converter os títulos em nominativos

Esta plasmado na lei a regulamentação da conversão pelo Governo no prazo de 120 dias.

As ações ao portador existente em todas as sociedades que as emitiram deverão ser convertidas em ações nominativas implicando o averbamento da sua titularidade no livro de registo de ações quando forem tituladas e não se encontrem admitidas à negociação no mercado regulamentado ou no registo de valores mobiliários da sociedade emitente.

Entretanto dispõe o diploma que fica proibida desde hoje a transmissão de títulos ao portador assim como fica suspenso o direito a receber dividendos.

A referida lei procede a alteração do Código de Mercados de valores mobiliários e Código das sociedades comerciais.

Qualquer informação complementar poderá contactar Margarida Almeida Santos.



Margarida Almeida Santos

Senior Partner

margarida.santos@dlas.pt



**DLAS
INTERNACIONAL**

A N G O L A |
B R A S I L |
C H I N A |
E S P A N H A |
F R A N Ç A |

SÓCIOS

JOSÉ DINIS LUCAS
MARGARIDA ALMEIDA SANTOS

ASSOCIADOS

ALEXANDRE FRANCO BRUNO
CRISTIANA SOBREIRO
MÁRIO DINIS LUCAS
PATRÍCIA DE ALMEIDA PINHEIRO
RITA MORGADO
SANDRA DE BRITO TAVARES
RITA DINIS LUCAS
JOANA SIMÕES DE SOUSA



DINIS LUCAS & ALMEIDA SANTOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP, R.L. | BOUTIQUE LAW FIRM ®

Avenida da República, n.º 50 - 7ªA - 1050-196 Lisboa
Tel: +351 217 816 010 | Fax: +351 217 816 011
Email: geral@dlas.pt
www.dlas.com.pt